



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa servidora pública efetiva, Cecilia Fagundes Barbosa, para ocupar a vaga de Advogado no âmbito da Equipe de Referência de proteção social especial de média complexidade e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do cadastro como *Jus Postulandi* no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc, a fim de utilizá-lo para a tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais inerentes à rotina do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal efetiva, **Cecilia Fagundes Barbosa**, brasileira, casada, Advogada, com matrícula profissional nº 9.308 OBA/TO, para integrar a Equipe de Referência do Creas, Unidade que compõe a Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos termos do artigo 1º, II da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 17, de 20/06/2011.

Art. 2º - São atribuições do advogado, no desempenho de suas funções, dentre outras não especificadas:

I - Oferecer atendimento jurídico ao indivíduo e seus familiares;

II - Exercer atos de advocacia pública criminal;

III - Receber denúncias;

IV - Acompanhar em audiências;

V - Fazer os encaminhamentos processuais e administrativos, sempre que necessários;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER

VI – Manter permanente diálogo com os órgãos de atendimento e proteção (Conselhos Tutelares, Conselhos de Direito, Delegacia de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário);

VII – Proferir palestras de cunho informativo sobre direitos e fundamentos jurídicos;

VIII – Manter-se atualizado em relação a legislação vigente federal, estadual e municipal pertinente com a promoção de direitos do público alvo do CREAS;

IX – Esclarecer procedimentos legais aos profissionais da Equipe de Referência;

X – Realizar levantamentos de casos das situações de violência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, aos
18 dias do mês de fevereiro de 2021.

GLEYDSON NATO PEREIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

Decreto Nº 018/2021